



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 10/2025 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO EM
07/07/2025.**

Ata da **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO** do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré-SUMPREV, realizada no sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, com início às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da sede da SUMPREV. Presentes os Conselheiros Administrativos: Andréa Marques Silva, Eduardo José Moreira, Jaci do Nascimento Monteiro Batista, Marcelo Alves Pereira, Márcia Regina Dédalo R. de Freitas, Maria Aparecida Costa Oliveira, Amilton Hoffmann, Fabiane Barbosa F. Batista, Eliane Jorge Rodrigues Bezerra e Maria de Lourdes Zague. Presente também a Superintendente Previdenciária Larissa Coelho de Moraes Monção. Ao iniciarmos a reunião, foi lida e aprovada a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo nº 09/2025, de 11/06/2025. Na sequência deu-se continuidade a pauta com a deliberação, com base no respectivo parecer jurídico o seguinte processo de aposentadoria: **PMS nº 30.053/24-** Florismeire Tereza da Silva Barros- Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 6.449/20, com efeitos a partir de 01/08/2025. Após, foi dada ciência da desistência do processo de aposentadoria da Sra. Sylvania Rodrigues Marques Storari, **PMS nº 25.078/2024** e ciência dos seguintes processos Judiciais: **PMS nº 31.136/2023-** Claudio Gomes Maziero-Concede Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, nos termos do art. 6º e parágrafos da Lei Municipal nº 6.449/2020, conforme determinação judicial proferida no Processo nº 1003556-92.2021.8.26.0604 e **PMS nº 22.649/23-** Enilda Gomes Martins- Concede Aposentadoria por idade, nos termos do Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, c/c Art.37 da Lei Municipal nº 4.982/2010, conforme determinação na decisão judicial proferida no Processo nº 1008405-39.2023.8.26.06.04. Na sequência da pauta foi analisado e aprovado a primeira renovação contratual: **PMS nº 13.791/2024-**contrato de empresa especializada para prestação e gerenciamento de serviço com materiais e equipamentos necessários para integração e tráfego de dados e voz na SUMPREV e fornecimento de aparelhos telefônicos em comodato. Em continuidade a pauta, foi apreciado o **PMS nº 5.243/2021**, relatório do Comitê de Investimentos. Foi dada ciência da Ata de Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do dia 15/04/2025, referente ao mês de março de 2025. Cabe ressaltar que no mês de março/2025 o retorno mensal foi de 0,44 % frente a uma meta de 0,95%, totalizando no mês um retorno de R\$ 3.213.164,52. E o retorno acumulado anual da carteira de investimentos do SUMPREV foi de 2,27% frente a uma meta acumulada de 3,31%, com um retorno total acumulado de R\$ 16.021.714,16. O total do patrimônio líquido dos investimentos do SUMPREV fechou em R\$ 736.495.428,59. Foi dada ciência também, da Ata de Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do dia 26/06/2025, referente ao mês de maio de 2025. Cabe ressaltar que no mês de maio/2025 o retorno mensal foi de 1,39 % frente a uma meta de 0,69%, totalizando no mês um retorno de R\$ 10.612.963,85. E o retorno acumulado anual da carteira de investimentos do SUMPREV foi de 5,20% frente a uma meta acumulada de 4,89%, com um retorno total acumulado de R\$ 39.487.965,19. O total do patrimônio líquido dos investimentos do SUMPREV fechou em R\$ 774.148.297,59. No mesmo relatório consta no item 3 o cadastramento do Banco Safra, no item 4 comunica a participação dos membros e da Gerência Financeira no evento Road Show RPPS da Asset CEF, no item 5 foi apresentado o MI 050/2025, sobre o qual foi deliberado que fosse feito um levantamento nas Atas do Conselho Administrativo a respeito de suas manifestações relacionadas ao tópico para subsidiar a resposta do respectivo MI 050/2025 e considerando que este Conselho vem a muitas reuniões pautando a necessidade de continuidade das ações para o credenciamento do RPPS ao Pró-Gestão, informamos que não é função deste Conselho o desenvolvimento das atividades para obtenção da certificação. Sugerimos que este questionamento seja respondido em conjunto com a Superintendência para manifestação quanto ao andamento dos trabalhos. Informamos ainda que este Conselho está empenhado na colaboração para obtenção da certificação. Quanto ao Item 6, o Conselho tomou ciência da situação elencada no relatório e aprovou



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

a abertura e manutenção do Fundo (BB Fluxo Fic Fixa Simples Previdenciário, CNPJ 13.077.415/001-05) para aplicação somente quando ocorrer o recebimento dos valores a serem aplicados após as 17:00 para que não permaneçam os mesmos em conta corrente, principalmente em final de semana. Diante da citação da manifestação da Assessoria Financeira de que 39,89% estão alocados em fundos com estratégias similares dentro do mesmo seguimento, o Conselho sugere atenção e que seja tomada providências no sentido de adequação do percentual recomendado, deixando uma margem dentro do limite recomendado, caso ocorra a necessidade de novas aplicações nesse mesmo contexto. Foi comunicado aos Conselheiros, que foi disponibilizado no site da SUMPREV, as instruções para a solicitação do Cartão Vida Saudável, em substituição ao Vale Alimentação/Cesta Básica aos aposentados e pensionistas vinculados a SUMPREV. Encerrada a reunião, e para que conste, eu, Jaci do Nascimento Monteiro Batista, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada, e pelos demais presentes. Sumaré, 07 de julho de 2025. Conselheiros Administrativo e Presidente:

Amilton Hoffmann

Andréa Marques Silva

Eduardo José Moreira

Eliane Jorge Rodrigues Bezerra

Fabiane Barbosa F. Batista

Jaci do Nascimento Monteiro Batista

Larissa Coelho de Moraes Monção

Marcelo Alves Pereira

Márcia Regina Dédalo R. de Freitas

Maria Aparecida Costa Oliveira

Maria de Lourdes Zague